



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços MEDICAMENTOS – GRUPO 20, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetazolamida 250mg comp. EXCLUSIVO ME/EPP	278283	COMP	24.000	0,670	16.080,000
2	Brinzolamida 10mg/ml susp.oftalmica fr.c/5ml - COTA PRINCIPAL	353418 CINZA	FR	2.880	69,900	201.312,000
3	Brinzolamida 10mg/ml susp.oftalmica fr.c/5ml - COTA RESERVADA ME/EPP	353418	FR	320	69,900	22.368,000
4	Dextrano 70 0,1% + Hipromelose 0,3% sol.oftalmica fr.c/10 a 15ml - COTA PRINCIPAL	396741 BLQ	FR	28.800	13,500	388.800,000
5	Dextrano 70 0,1% + Hipromelose 0,3% sol.oftalmica fr.c/10 a 15ml - COTA RESERVADA ME/EPP	396741	FR	3.200	13,500	43.200,000
6	Digoxina 0,25mg comp. EXCLUSIVO ME/EPP	267647	COMP	60.000	0,170	10.200,000
7	Escopolamina, brometo 10mg comp. - COTA PRINCIPAL	267283 BLQ	COMP	774.000	0,540	417.960,000
8	Escopolamina, brometo 10mg comp. - COTA RESERVADA ME/EPP	267283	COMP	86.000	0,540	46.440,000
9	Fenobarbital Sódico 100mg/ml injet. E.V. amp.c/2ml EXCLUSIVO ME/EPP	300725	AMP	200	2,700	540,000
10	Insulina Lispro 100UI/ml refil c/3ml EXCLUSIVO ME/EPP	276233	FR	800	55,100	44.080,000
11	Latanoprost 0,05mg/ml sol.oftalm.fr.c/2,5m EXCLUSIVO ME/EPP	294417	FR	5.500	13,030	71.665,000



12	Levomepromazina 4% gotas fr.c/20ml - COTA PRINCIPAL	268130	OK FR	6.120	14,000	85.680,000
13	Levomepromazina 4% gotas fr.c/20ml - COTA RESERVADA ME/EPP	268130	FR	680	14,000	9.520,000
14	Losartana Potássica comp. 50mg COTA - PRINCIPAL	268856 BLQ - PRATI	COMP	8.467.200	0,050	423.360,000
15	Losartana Potássica 50mg comp. - COTA RESERVADA ME/EPP	268856	COMP	940.800	0,050	47.040,000
16	Midazolam, maleato 15mg comp. EXCLUSIVO ME/EPP	272817	COMP	32.000	1,950	62.400,000
17	Permetrina 5% loção tópica fr.c/60ml EXCLUSIVO ME/EPP	363597	FR	8.000	3,760	30.080,000
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.920.725,00	
A empresa vencedora do medicamento referente ao item 10 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL C/ 3ML, deverá fornecer a caneta de aplicação permanente compatível com o refil de insulina adquirido.						

1.2. O objeto deste Registro de Preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.

1.3. Os bens objetos deste Registro de Preços são caracterizados como comuns.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A Ata de Registro de preços trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação do Registro de Preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

2.2. O objeto do Registro de Preços está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.